



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 07 julho de 2018 * nº 1640 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.171, de 02 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.616/2018,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.437, de 04 de julho de 2017, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.616, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente, na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens
Históricos e Culturais - COPAC - JP

RS

13.392.5472- 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica

4.5.90.66 - 1940 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos **25.000,00**

Art. 2º O Recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

RS

15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa

4.4.90.51 - 1940 - Obras e Instalações **25.000,00**

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.172, de 02 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.616/2018,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.437, de 04 de julho de 2017, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.616, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

RS

04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS

3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais **1.100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.101 - Gabinete do Secretário

RS

08.243.5313 - 2592 - Conselhos Tutelares dos Direitos de Crianças e Adolescentes

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

08.244.5313 - 2893 - Manutenção da Casa dos Conselhos

3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo **50.000,00**

08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual por meio do Balcão de Direitos

3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita **100.000,00**

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **50.000,00**

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo **50.000,00**

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **100.000,00**

3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições **100.000,00**

04.122.5315 - 4491 - Setor de Manutenção

3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo **100.000,00**

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **100.000,00**

14.105 - Diretoria de Assistência Social

08.243.5171 - 7069 - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de João Pessoa

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

08.244.5159 – 4425 - Proteção de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.301.5170 – 1528 – Programa Bolsa Universitária	
3.3.90.18 - 1001 - Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00
08.301.5170 – 2229 - Programas e Serviços de Proteção Social Básica (PBF, CRAS, SCFV, Primeira Infância)	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2018.


Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.173, de 02 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA/BANCO CIDADÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.616/2018,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.437, de 04 de julho de 2017, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.616, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente, na forma abaixo discriminada:

Decreto Nº 9.173, de 02 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA/BANCO CIDADÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.616/2018,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.437, de 04 de julho de 2017, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.616, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente, na forma abaixo discriminada:

21.000- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda

21.303 - Banco Cidadão

RS

11.333.5379- 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo

3.3.90.36 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

300.000,00

Art. 2º Os Recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda

21.303 - Banco Cidadão

RS

11.333.5379- 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo

3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

300.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Edísio Belo Peixoto

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa

Secretaria de Habitação: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanêa Andrade

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Paulo Roberto F. Vieira

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanez

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprereint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instit. de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 9.174, de 02 de julho de 2018

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.615/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.615, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044740/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 2.372.784,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, para atender a insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		
	RS	
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.372.784,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		
	RS	
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.372.784,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.175, de 02 de julho de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.615/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.615, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 021208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB		
	RS	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
28.846.7001 - 7086 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições		135.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB		
	RS	
26.782.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
26.782.5020 - 2049 - Monitoramento, Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria		10.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		5.000,00
26.782.5020 - 2801 - Elaboração e Execução de Planos, Programas e Projetos para a Melhoria das Vias de Acesso ao Sistema Viário		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		5.000,00
26.782.5020 - 4459 - Supervisão e Gerenciamento de Obras de Mobilidade Urbana		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		7.000,00
SUBTOTAL		50.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social

24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

	RS	
16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação		
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		100.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.176, de 02 de julho de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.615/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.615, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030010/2018,

Decreto Nº 9.176, de 02 de julho de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.615/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.615, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030010/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 3.196.000,00** (três milhões, cento e noventa e seis mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura		
11.107 - Diretoria de Obras		
	R\$	
15.451.5099 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		1.380.602,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Expansão, Eficientização, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		115.398,00
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700.000,00
TOTAL		3.196.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanentes		180.000,00
11.107 - Diretoria de Obras		
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana nos Bairros e Comunidades		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		40.000,00
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		90.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados		
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		100.000,00
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos		
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria		54.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
26.451.5099 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias		
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		10.000,00
SUTOTAL		496.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional		
08.482.5372 - 4464 - Construir Habitações Populares Dotadas de Infraestruturas Básicas		
3.3.50.41 - 1001 - Contribuições		2.000.000,00

16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação		
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações		650.000,00
SUTOTAL		2.700.000,00
TOTAL GERAL		3.196.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.177, de 02 de julho de 2018

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.615/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.615, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 036668/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
	R\$	
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.20.93 - 1940 - Indenizações e Restituições		160.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
	R\$	
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa		
4.4.90.51 - 1940 - Obras e Instalações		160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 256

Em, 09 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, KALINA DINIZ MARANHÃO, matrícula nº 87.118-4, do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETARIA ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de maio de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 287

Em, 16 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/050681 e Ofício nº 509/SEDES de 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Dispensar LUCÍLVIO ELEUTÉRIO DA SILVA, representante do CRP-Conselho Regional de Psicologia, e ANDREZZA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 73.474-8, representante do Gabinete do Vice Prefeito, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 288

Em, 16 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/050681 e Ofício nº 509/SEDES de 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Designar NÁDIA PATRICIA CORDEIRO SILVA, representante do CRP-Conselho Regional de Psicologia, e MICHELLE DA COSTA SANTOS LIMA, matrícula nº 70.728-7, representante do Gabinete do Vice Prefeito, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o biênio 2017/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 337

Em, 05 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/056086 e Ofício nº 1451/SEDEC de 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO CARLOS DE PONTES JUNIOR, matrícula nº 59.860-7, VICE-DIRETOR, símbolo FCPE-2, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA THARSILA BARBOSA DA FRANCA, Classe A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 338

Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/055568.

RESOLVE:

I – Exonerar GESCIONE DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 83.168-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 339

Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/055568.

RESOLVE:

I – Exonerar GENTIL VENANCIO PALMEIRA FILHO, matrícula nº 87.513-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 340

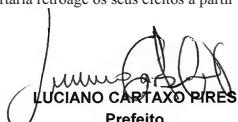
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/055568.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DORINHA SOARES MACEDO, matrícula nº 44.637-8, do cargo em comissão, símbolo DHP-1 de COORDENADORA ESPECIAL DE GESTAO HOSPITALAR, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 341

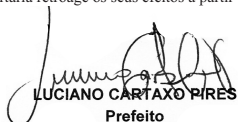
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/056226.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DORINHA SOARES MACEDO, matrícula nº 44.637-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 342

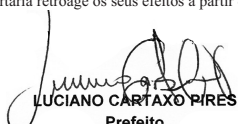
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/055568.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA MARIA GUEDES CHAVES ROLIM, matrícula nº 32.565-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de COORDENADORA ESPECIAL DE GESTAO HOSPITALAR, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 346

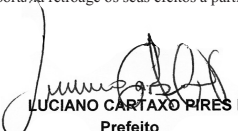
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 538/SEINFRA, de 28 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar WILMA HONORATO DE ARAGÃO BRANDÃO, matrícula nº 89.253-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 347

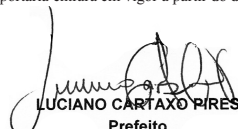
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 538/SEINFRA, de 28 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO SOARES CAIAFFO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 348

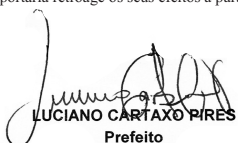
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO EDILBERTO FERNANDES GONDIM MEDEIROS, matrícula nº 77.758-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SOFTWARE, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 349

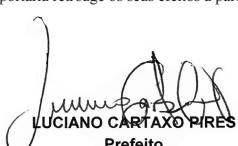
Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 89.328-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 350


Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ERIKYE JOSÉ LOPES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 351

Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALISSON KLIGER SOUSA DE LACERDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 352

Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FERNANDO LEONÇO BATISTA FILHO, matrícula nº 89.897-0 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 353

Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOÃO SERGIO DA SILVA, matrícula nº 86.510-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 356

Em, 18 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso VIII, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 61/2010

RESOLVE:

I – Nomear, para um mandato de dois anos, respectivamente como membro titular e suplente do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RAFAEL DE LUCENA FALCÃO, Procurador do Município, matrícula nº 78164-9 e FRANCISCA ANDREZA ALVES MENDONÇA, Procuradora do Município, matrícula nº 78272-6.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 363

Em, 27 de junho de 2018

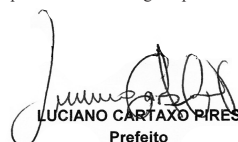
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/064045 e Ofício nº 564/SUPER/SEMOB, de 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI, 1º Suplente, da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA.

II – Nomear EROS LION LUCENA DE SOUZA, 1º Suplente, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 366

Em, 04 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/065892, e Ofício nº 114/SEDEC de 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 74.284-8, do cargo de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 367

Em, 04 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/065892, e Ofício nº 114/SEDEC de 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 368

Em, 04 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 137SECOM de 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar ALESSANDRO ASSUNÇÃO POTTER SEGUNDO, matrícula nº 88.395-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FOTOGRAFIA, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 369

Em, 04 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/060297 e Ofício nº 0991/SMS de 17 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar MONICA MARIA DA SILVA, matrícula nº 67.295-8, (antiga PMJP nº 84.274-5), do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS COMPLEMENTARES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD**TERMO DE ACORDO Nº. 001/2018****TERMO DE ACORDO SEM ÔNUS, QUE ASSINAM A AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, residente e domiciliado em João Pessoa – PB, portador da Carteira de Identidade nº. 398.103 SSP/PB 2ª VIA, e inscrito no CPF nº 162.082.424-87, e **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.158.465/0001-91, com sede na Rua Doutor Bráulio Gomes, 36, 18º andar, Bairro: República, CEP nº. 01.047-020, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. Heleno Conceição Costa, portador da Carteira de Identidade nº. 057872095 IFP – RJ, e inscrito no CPF nº. 434.437.372-49 simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente TERMO DE ACORDO SEM ÔNUS conforme as condições a seguir:

CONSIDERANDO o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** em efetivar parcerias necessárias para a implementação das políticas de atenção à saúde dos Beneficiários de que trata a Cláusula Terceira deste Termo de Acordo, mediante disponibilização de planos privados de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que a **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, é representante exclusiva da **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, e que a mesma está registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nº. 32.104-4, como operadora de planos de saúde e que está autorizada, nos termos da Resolução Normativa nº. 195/2009-ANS, a estipular planos privados coletivos assumindo o risco financeiro da operação, mediante vinculação de ativos garantidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a celebração de Termos de Acordos, sem ônus, tem fundamento legal no art. 116, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolvem assinar o Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo, tem por objeto o credenciamento da empresa **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, na condição de administradora de benefícios, e do **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** qualificada como operadora de planos privados de assistência à saúde prestará continuamente serviços na forma de planos privados de assistência à saúde de acordo com o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.656/98, aos beneficiários vinculados à **Prefeitura Municipal de João Pessoa** e a seus **DEPENDENTES** como tais incluídos no plano, através de comprovação de tal vínculo, assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, de natureza clínica e cirúrgica, por intermédio dos profissionais cooperados e de hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia próprios e/ou credenciados, nas internações, inclusive de terapia intensiva, obrigando-se pelos serviços direcionados à prevenção de doenças, bem como à recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, compreendida nos termos das cláusulas e condições ora ajustadas, bem como os termos da Lei nº 9.656/98 e normativos editados pela ANS no âmbito de sua competência regulatória.

1.1. Nos termos da legislação vigente, os serviços contratados serão prestados na área de abrangência geográfica qualificada como NACIONAL, OBSERVANDO A REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTANTE DO GUIA MÉDICO DA CONTRATADA.

1.1. Para o alcance do objeto pactuado os participantes obrigam-se a cumprir os serviços descritos no anexo I, que passa fazer parte integrante deste Termo de Acordo, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, as partes se propõem a:

2.1 Por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

- Divulgar o presente Termo de Acordo junto aos servidores, utilizando os meios de comunicação e divulgação disponibilizados pela **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**;

- Disponibilizar à **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** informações cadastrais dos beneficiários que possam viabilizar divulgação e a oferta dos planos privados de assistência a saúde aos Beneficiários;

- Permitir à **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, informações cadastrais dos beneficiários que possam viabilizar, a divulgação e a oferta dos planos privados de assistência a saúde ao Beneficiário;

- Permitir aos profissionais da **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** o acesso as dependências dos órgãos municipais, mediante previa autorização, para orientar e explicar aos servidores os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência do presente TERMO DE ACORDO;

2.2. Por parte **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**:

- Disponibilizar planos da "**HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**" privados de assistência a saúde, compreendendo assistência médica, ambulatorial e hospitalar, tudo devidamente registrado na ANS, e previsto na Lei nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e nas Resoluções da Agenda Nacional de Saúde Suplementar;

- Atuar, na condição de estipulante, para:

- Assumir o risco financeiro da operação;
- Efetuar a cobrança direta das mensalidades dos planos devidos pelos beneficiários, por conta e ordem dos mesmos, bem como efetivar o pagamento das despesas oriundas dos serviços disponibilizados;
- Responsabilizar-se pela execução de todas as ações especificadas no Plano de Trabalho, instrumento este integrante do presente Termo de Acordo, bem como acompanhar os serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS

Serão considerados beneficiários do programa de saúde suplementar, decorrente da assinatura do presente Termo de Acordo:

3.1. Na qualidade de titular: os servidores ativos, os comissionados, os detentores de mandatos eletivos, e os de contrato temporários, dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura de João Pessoa.

3.2. Na qualidade do dependente do titular:

- Cônjuge e o(a) companheiro(a), desde que comprovada a união estável com entidade familiar;

- filhos, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos idade;

- filhos maiores de 21(vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade, solteiros, que estejam realizando curso de graduação em nível reconhecido pelo Ministério da Educação; e

3.3. Caso algum dependente não conste no assentamento funcional do titular, este deverá regularizar a situação junto à área de recursos humanos do órgão a que estiver vinculado.

3.4. A adesão dos beneficiários é voluntária e facultativa, sendo de responsabilidade exclusiva dos servidores os compromissos de pagamento assumidos em decorrências de formalização de sua adesão e de seus dependentes ao plano de saúde escolhido.

3.5. A cobrança das mensalidades no plano de assistência à saúde será realizada mediante os meios de pagamento disponibilizados pela **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, na forma de pré-pagamento, conforme proposta de adesão firmado pelo beneficiário do titular.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente TERMO DE ACORDO vigorará a partir da data da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado por períodos sucessivos atendendo ao limite Máximo previsto na legislação de regência de 60 (sessenta) meses, quando, então, necessária se fará à confecção de outro **TERMO DE ACORDO**.

4.2. Os aditivos ao presente **TERMO DE ACORDO** não poderão alterar a natureza do objeto do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Este TERMO DE ACORDO poderá vir a ser rescindido de pleno direito; a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda sobrevivendo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Não haverá desembolso de recursos orçamentários e financeiros pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** para a execução deste Termo de Acordo, bem como não existirá nenhuma obrigação de caráter financeiro para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** decorrente da adesão de seus beneficiários descritos neste Termo de Acordo ao plano de assistência à saúde da **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, que nesta oportunidade é administrado pela **AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO DE ACORDO será publicado, por extrato no Semanário Oficial de João Pessoa, a expensas do órgão até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente **TERMO DE ACORDO** é aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em caráter de não exclusividades, sendo dispensado o procedimento licitatório em função de inviabilidade de competição ante a ausência de desembolso de recurso pública.

8.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** poderá celebrar acordos com outras operadoras administradoras, desde que registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e as mesmas atendam aos requisitos especificados no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias oriundas do presente TERMO DE ACORDO.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Convênio.

João Pessoa/PB, 01 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Roberto Wagner Mariz Queiroz
Secretário de Administração

AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

1º
RG Nº.:
CPF Nº.:

2º
RG Nº.:
2PF Nº.:

Andréa Munhós
RG: 29.156.829-4
CPF: 251.702.324-02

EXPEDIENTE Nº 156/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3056	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	07.06.2018 A 04.09.2018	90
3018	AILTON MELO DE MORAIS	55.573-8	SEDEC	04.06.2018 A 10.06.2018	07
3022	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	28.05.2018 A 26.07.2018	60
3032	ANTONIO MOREIRA	16.355-4	SEMUSB	28.05.2018 A 26.06.2018	30
3066	CHARLENE PEREIRA SOARES	81.304-4	SEDEC	07.06.2018 A 14.06.2018	08
3048	CINTHIA LEITE M. DE CARVALHO	88.261-5	SMS	01.06.2018 A 15.06.2018	15
3099	EDJA BARROS DE O. VITAL	55.559-2	SEDEC	11.06.2018 A 25.06.2018	15
3002	EDUARDO FIDELES DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	14.05.2018 A 11.08.2018	90
2841	ELANA DE CASTRO L. DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	18.06.2018 A 16.08.2018	60
3090	ELISMONIK PEREIRA GOMES	83.927-2	SEDEC	28.05.2018 A 09.06.2018	13
2980	ELTON JONESB. DE ANDRADE	85.058-6	SEDEC	11.06.2018 A 09.08.2018	60
3001	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	06.06.2018 A 05.07.2018	30
3026	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	83.104-2	SEDEC	08.06.2018 A 06.08.2018	60
3025	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	59.547-1	SEDEC	08.06.2018 A 06.08.2018	60
2995	GERLANE D. LORENZO FONSECA	16.614-6	SEDEC	27.05.2018 A 25.07.2018	60
3023	HERCIMA MARIA S. M. DIAS	25.557-2	SEDEC	01.06.2018 A 30.06.2018	30
3095	HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMER	03.791-5	SEINFRA	13.06.2018 A 10.09.2018	90
3080	IEDA LÍGIA RIBEIRO MACIEL	54.477-9	SEDEC	10.06.2018 A 15.06.2018	05
3036	IVANA CELLI DA S. ARAUJO	59.897-6	SEDEC	13.06.2018 A 12.07.2018	30
3037	KEZIA COSTA DE SOUSA	82.864-5	SEDEC	06.06.2018 A 05.07.2018	30
3052	LAUDELINA BARROS G. DE OLIVEIRA	28.335-5	SEDEC	01.06.2018 A 30.07.2018	60
3060	LUCIANA AGUIAR M. DE CARVALHO	31.856-6	SEDEC	07.06.2018 A 13.06.2018	07
3044	LUZINETE SOUSA LIMA	67.725-6	SEDEC	04.06.2018 A 08.06.2018	05
2990	MARIA DA PENHA S. DE MORAES	86.589-3	SEDEC	04.06.2018 A 18.06.2018	15
3086	MARIA DAS NEVES R. DA SILVA	24.292-6	SEDEC	07.06.2018 A 13.06.2018	07
2985	MARIA EDUARDA T. B. ARAUJO	89.058-8	SEDEC	14.05.2018 A 28.05.2018	15
3003	MARIA JOZERETE ARAUJO	88.363-8	SEDEC	21.05.2018 A 23.05.2018	03
3084	MARIA OLIVEIRA DE MORAES	31.717-9	SEDEC	11.06.2018 A 09.08.2018	60
3051	MARINALDO PAULO R. DA SILVA	14.953-5	SEDEC	27.06.2018 A 04.09.2018	90
3063	MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA	84.823-9	SEDEC	07.06.2018 A 06.07.2018	30
3007	NATHALIA DINIZ A. FELIZARDO	82.362-7	SEDEC	05.06.2018 A 21.06.2018	17
2997	RANEIDE GOMES DA SILVA	82.133-1	SEDEC	03.06.2018 A 02.07.2018	30
3017	RAQUEL MARTINS DANTAS	63.847-1	SEPLAN	05.06.2018 A 19.06.2018	15
3004	RISOLENE DANTAS MAIA	55.752-8	SEDEC	04.06.2018 A 03.07.2018	30
3038	ROSINALDA SOARES DE M. FERREIRA	12.983-6	SEDEC	07.06.2018 A 06.07.2018	30
3087	SAULO DE LIMA FERREIRA	48.011-8	SEDEC	11.06.2018 A 25.06.2018	15
3012	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	24.759-6	SEMUSB	05.06.2018 A 02.09.2018	90
3039	SONIA MARIA DE A. PARENTE	28.353-3	SEDEC	01.06.2018 A 30.06.2018	30
3072	TATIANA CRISTINA S. E. DA SILVA	69.078-3	SEDEC	08.06.2018 A 06.08.2018	60
3091	VIVIANE NUNES A. DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	11.06.2018 A 25.06.2018	15

Em, 05 de julho de 2018

Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de administração

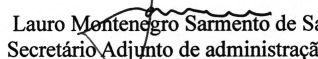
EXPEDIENTE Nº 157/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3186	ANA ZELIA DE L. DE MORAIS GOMES	54.458-2	SEDEC	06.06.2018 A 05.07.2018	30
3217	ANDREIA SOUZA LIMA	82.971-4	SEDEC	18.06.2018 A 17.07.2018	30
3123	ANNA ELIZABETH DE C. C. DA SILVEIRA	82.068-7	SEDEC	08.06.2018 A 04.12.2018	180
3062	CARLA SANTANADOS S. BRASILEIRO	69.247-6	SEDEC	08.06.2018 A 05.09.2018	90
3232	DAIANE LINS DA S. FIRINO	82.086-5	SEDEC	18.06.2018 A 16.08.2018	60
3208	FATIMA REJANE S. MATEUS	55.893-1	SEDEC	12.06.2018 A 11.07.2018	30
3068	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	28.398-3	SEDEC	14.06.2018 A 13.07.2018	30
3182	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	14.06.2018 A 13.07.2018	30
3162	GABRIELA DIAS DE M. HEREDIA	82.310-4	SEDEC	11.06.2018 A 09.08.2018	60
3031	ISABEL CRISELANDIA F. ALVES	80.042-2	SEDEC	16.02.2018 A 14.08.2018	180
3166	JACIELE GONÇALO COUTINHO	70.722-8	SEDES	19.06.2018 A 15.12.2018	180
3124	JADEILMA SANTOS DA SILVA	84.376-8	SEDEC	06.06.2018 A 02.12.2018	180
3129	JALIANE QUEIROGA J. LEITE	24.755-3	SEDEC	11.06.2018 A 10.07.2018	30
3218	JAMES SILVA MOURA BUCHMEIER	69.185-2	SEDEC	12.06.2018 A 11.07.2018	30
3083	JARDAN CABRAL FAGUNDES	31.074-3	SEDEC	16.06.2018 A 13.09.2018	90
3074	JOECIA NADJA T. SIMÕES	61.349-5	SEDEC	11.05.2018 A 09.11.2018	180

3093	JOSEFA SOARES COSTA	14.654-4	SEDEC	10.06.2018 A 07.04.2018	90
3077	JULIANA DOS ANJOS DA S. CAMARA	87.555-4	SEDEC	01.06.2018 A 27.11.2018	180
3061	KARLUCE DA COSTA LOPES	78.754-0	SEMUSB	06.06.2018 A 20.06.2018	15
3046	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO	82.742-8	SEMUSB	29.05.2018 A 27.06.2018	30
3150	LINDINALVA PEREIRA DIAS	78.803-1	SEMUSB	05.06.2018 A 12.06.2018	08
3173	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	82.438-1	SEDEC	12.06.2018 A 11.07.2018	30
3177	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS	24.309-4	SEDEC	15.06.2018 A 14.07.2018	30
3079	MARIA DE FÁTIMA D. DOS SANTOS	28.269-3	SEDEC	04.06.2018 A 03.07.2018	30
3159	MARIA DE FÁTIMA F. BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	07.06.2018 A 04.09.2018	90
3009	MARIA DE FÁTIMA S. DOS SANTOS	81.298-3	SEDEC	04.06.2018 A 18.06.2018	15
3121	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	03.06.2018 A 02.07.2018	30
3207	MARINES SALVIANO ALVES	55.842-7	SEDEC	17.06.2018 A 15.08.2018	60
3115	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	54.871-5	SEDEC	08.06.2018 A 07.07.2018	30
3175	PRYSCYLLA MARY DA S. BELO	73.959-6	SEDEC	28.05.2018 A 23.11.2018	180
3210	REBECCA JEMIMA DE O. F. ALVES	82.394-5	SEDEC	17.06.2018 A 16.07.2018	30
3194	SAMARA RAQUEL V. ARNAUD	24.504-6	SEDEC	12.06.2018 A 10.08.2018	60
3163	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	13.06.2018 A 12.07.2018	30
3133	SEVERINO DOS RAMOS A. DA SILVA	55.864-8	SEDEC	05.06.2018 A 04.07.2018	30
3272	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS	28.238-3	SEDEC	20.06.2018 A 17.09.2018	90
3120	THAYRINE SANTOS DE PAIXÃO	79.204-7	SEDEC	08.06.2018 A 04.12.2018	180
3029	VANESSA SAMELA D. S. N. MORAIS ANDRADE	63.950-8	SEDEC	11.06.2018 A 07.12.2018	180
3216	VICENTE DE PAULA DA SILVA	18.096-3	SEDEC	16.06.2018 A 13.06.2018	90
3165	VIRGINIA DE F. SANTIAGO BRITO	82.177-2	SEDEC	19.06.2018 A 15.12.2018	180

Em, 05 de julho de 2018

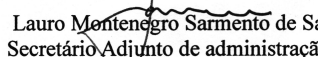

Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de administração

EXPEDIENTE Nº 158/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3195	ADVANGILSON FERREIRA DE MENESES	77.878-8	SEDEC	20.06.2018 A 04.07.2018	15
3196	ALBA FRANÇA DE S. AMORIM	82.685-5	SEDEC	16.06.2018 A 20.06.2018	05
3148	ANDRE LUIS DE F. OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	08.06.2018 A 12.06.2018	05
3212	ARLINDO FÉLIX FRANCO	79.155-5	SEDEC	18.06.2018 A 02.07.2018	15
3108	BRENO MIRANDA BARROS	69.192-5	SEDEC	04.06.2018 A 03.07.2018	30
3113	CATARINA LUCIA C. VIEIRA	82.078-4	SEDEC	13.06.2018 A 12.07.2018	30
3101	EDILANEUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	39.781-4	SEDEC	08.06.2018 A 22.06.2018	15
3185	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	09.06.2018 A 11.06.2018	03
3227	FLÁVIA FADIA B. RIQUE	82.483-6	SEDEC	15.06.2018 A 22.06.2018	08
3193	FRANCISCA ROSEANE F. R. DE SOUSA	25.276-0	SEDEC	13.06.2018 A 10.09.2018	90
3152	GERLANE DE FATIMA DANTAS MAIA	43.484-1	SEDEC	07.06.2018 A 14.06.2018	08
3184	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	83.863-2	SEDEC	10.06.2018 A 24.06.2018	15
3118	IONARA DOS SANTOS	75.591-5	SEDEC	11.06.2018 A 25.06.2018	15
3176	IRIS MOREIRA R. CAVALCANTE	78.802-3	SEMUSB	07.06.2018 A 16.06.2018	10
3126	ISRAEL DE FRANÇA DOS SANTOS	53.145-6	SEMUSB	15.06.2018 A 29.06.2018	15
3225	JAQUELINE FRANCIANE G. DA SILVA	55.865-6	SEDEC	15.06.2018 A 14.07.2018	30
3211	LEANDRO LIMA DA SILVA	90.590-9	SEAD	09.06.2018 A 23.06.2018	15
3224	LUIZ CARLOS O. CORREIA	59.856-9	SEDEC	08.06.2018 A 06.08.2018	60
3103	MARIA DE LOURDES M. DA SILVA	24.413-9	SEDEC	11.06.2018 A 08.09.2018	90
3201	MARIA DO ROSÁRIO G. DO NASCIMENTO	14.795-8	SEDEC	15.06.2018 A 22.06.2018	08
3160	MARIA DO ROSARIO S. DA PENHA	23.814-7	SEDEC	04.06.2018 A 08.06.2018	05
3112	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	01.06.2018 A 30.06.2018	30
3154	RENATO GUIMARÃES MOURA	85.128-1	SEDEC	13.06.2018 A 17.06.2018	05
3231	RIVANA ANDREA SOUSA DA S. REGIS	28.286-3	SEDEC	20.06.2018 A 26.06.2018	07
3151	ROBSANDRA CARDOSO ABINTES	83.320-7	SEDEC	13.06.2018 A 11.08.2018	60
3111	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA	76.596-1	SEDEC	11.06.2018 A 25.06.2018	15
3128	VERIDIANO MONTEIRO DA SILVA	15.976-0	SEINFRA	08.06.2018 A 05.09.2018	90
3164	VIRGINIA DE FREITAS S. BRITO	82.177-2	SEDEC	09.06.2018 A 18.06.2018	10
3125	YASMINA CORREIA L. PEREIRA	11.091-4	GAPRE	13.06.2018 A 12.07.2018	30

Em, 05 de julho de 2018


Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de administração

EXPEDIENTE Nº. 159/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
000902	ANTONIO DE PADUA S. MEDEIROS	55.824-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
062164	ARLINDO EUGENIO DA SILVA	08.439-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
059353	EDILSON JOSÉ DE A. CORREIA JUNIOR	88.437-5	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
003101	EDJA BARROS DE OLIVEIRA VITAL	55.559-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
059355	FERNANDO JOSÉ M. DE ANDRADE FILHO	86.046-8	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
000524	GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO	55.855-9	SEDEC	REVISÃO DO 14º SALÁRIO
059402	JOÃO ANTONIO VITORINO	00.708-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
056266	MARIA DE FÁTIMA R. DA SILVA	87.879-1	SECITEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
058910	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	14.508-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
062157	MICHELLE PATRICIO DE FARIAS	76.511-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
061950	THAYEMILY FRANCİKAREN R. CARREIRO	87.786-7	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
058802	THIAGO TOLENTINO MUNIZ	73.827-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
057009	WILMA HONORATO DE A. BRANDÃO	89.253-0	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Em, 05 de julho de 2018

Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de administração

EXPEDIENTE Nº. 160/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
040545	ANDRE LUIS DE F. OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
026706	ANGELA KARLA DOS S. MARTINS	57.717-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
049864	FRANCISCA LUCIA F. LOPES	55.910-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
050896	JOÃO LUIS FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
049788	JONATHAN KARL F. MENDES	66.556-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
047824	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	25.367-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
059489	JOSÉ RIVALDO R. DA SILVA	16.837-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
037717	LECI VALENÇA DOS SANTOS	88.440-5	SEDEC	DIFERENÇA SALARIAL
0558881	MARCOS DOS SANTOS DA LUZ	24.401-5	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049243	MARIA DE LOURDES N. DO R. BARROS	28.188-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
049241	REGINALDA MARIA T. LACERDA	59.765-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057944	VALDENIZA COUTINHO SANTANA	28.202-2	SEDEC	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em, 05 de julho de 2018

Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de administração

EXPEDIENTE Nº 161/2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
057455	FRANCIMARY GRAZIELA P. BRAGA	28.414-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
056915	FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS	24.983-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
057121	RENATO DE CARVALHO MORAIS	23.016-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 05 de julho de 2018

Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de administração

SMS

EXPEDIENTE N° 22/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. DEFERIU os seguintes processos.

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
044501	DJANIRA ALVES DE OLIVEIRA	23.059-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
061924	CARMEN ROSELY PACHECO FERREIRA	77.065-5	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
042973	GLORIA DE FATIMA DE QUEIROZ CHAVES	27.242-6	SMS	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Em, 04 de julho de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXPEDIENTE N° 23/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. INDEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
057215	ROSINETE PONTES DO NASCIMENTO	33.219.4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 04 de julho de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

SEDES

Resolução n° 06 /2018

João Pessoa, 29 junho 2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2018/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes.

Colegiado 2018/2020

N° da Lei de Criação	12.188/2011		
Endereço	Rua Augusto dos Anjos -56 Centro		
Fone	(83) 3214-1704		
E-mail	Comsea.jp.contato@gmail.com		
Nome do Presidente	Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes		
Nome da Vice Presidente	Francisca Lopes Leite Duarte		
Secretária Executiva	Maria da Penha do Nascimento Rosas		
N° total de membros			
Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Mariângela Duarte Pinto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular
	Deizyanne Oliveira dos Santos Xavier	Secretaria de Gestão Governamental E Articulação Política - SEGAP	Suplente
	Jonas Teixeira Batista	Secretaria de Gestão Governamental E Articulação Política - SEGAP	Titular
	Elisângela Pontes Ferreira Freire	Secretaria de Gestão Governamental E Articulação Política - SEGAP	Suplente

Não Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Amanda Trajano da Silva Ferreira	CENTRAL ÚNICA	Titular
	Maria Mercia de Lima Ribeiro	DOS TRABALHADORES CUT-PB	Suplente

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: CMAS/JP - Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa

Data: 19 de Abril de 2018

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social / Casa dos Conselhos, sito a Rua Augusto dos Anjos, n° 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima vigésima terceira reunião ordinária do CMAS, sob a presidência do Sr. Roberto Pereira Rodrigues. Presente os seguintes Conselheiros (as): Roberto Pereira Rodrigues (Titular/Presidente) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Marcella José da Costa Moraes (Titular) – Representante da Secretaria de Educação; Irene Delgado de Araújo (Titular) - Representante da Secretaria de Saúde; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) - Representante de Escolas Especializadas; Valéria de Fátima Simões Soares (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência; Micheli Santos de Vasconcelos - Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos; Danielle Maria da Conceição (Titular) – Representante das Associações Comunitárias; Edinaldo Rosendo Barbosa (Titular) - Representante das Associações de Portadores de Deficiência; Ana Rita Olival Lourenço (Titular) Representante do Conselho Regional de Psicologia. Participantes: Maria Bernadete Gonçalves - EVOT; Raquel Carvalho – EVOT; José Geraldo de Aguiar Silva – ARCA. Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva: Raissa Maria Barros Davino; Técnicas: Sibebe Nara Gomes de Lima e Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; Assessora Jurídica: Ediane Bento da Silva. ABERTURA: O Presidente Roberto Pereira Rodrigues inicia a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Em seguida, passa a palavra para a técnica Sibebe Nara, que faz a leitura da pauta. Ao final, a conselheira Valéria sugere que o Edital de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como OSC, que se interesse em firmar Termo de Colaboração com a SEDES/JP seja ponto de pauta e não informe. Roberto justifica que não está como ponto de pauta porque a PMJP não encaminhou solicitação ao Conselho, uma vez que não é necessário aprovação do Colegiado. Valéria diz que o Conselho faz parte da Política da Assistência Social, sendo inadmissível não ter participado do processo de elaboração do Edital; que as entidades tem dúvidas e sequer a equipe técnica do CMAS sabe esclarecer. Roberto diz que existe uma comissão para esclarecer as dúvidas do edital, mas que o Colegiado pode fazer sugestões quanto a todo o processo de elaboração. José Geraldo, representante da instituição ARCA, expressa sua indignação e diz que o processo de elaboração do edital está todo equivocado e moroso. Diz ainda que em janeiro as OSC's receberam um cronograma do edital e que a previsão era até março para finalizar; que o recurso era do FMAS e que sendo assim deve ter aprovação do Conselho. Após discussão, Roberto abre para sugestões do Colegiado que delibera por notificar a SEDES com relação ao processo de elaboração do edital, uma vez que o CMAS não participou, solicitando esclarecimento sobre o conteúdo do Edital e processo de seleção das Entidades, bem como prorrogação de prazo de inscrição das OSC's, até 30 de Abril de 2018 e divulgação dos meios oficiais de comunicação para dirimir as dúvidas. Finalizado os debates, o Presidente do CMAS/JP, Roberto Pereira Rodrigues, comunica que precisará se ausentar e pede para a Vice Presidente, Valéria Simões, conduzir a reunião. Dando continuidade a reunião, a técnica Ana Beatriz faz a leitura da ata da 122ª reunião ordinária, sendo a mesma aprovada. Segue com a apresentação do Relatório da Comissão de Inscrição. Com a palavra, a Conselheira Alzineide faz a leitura do relatório e das sugestões da Comissão para aprovação do Colegiado: ANESCOM - parecer para suspensão do processo até a entrega de Projeto direcionado a Política de Assistência Social. Após, realizar nova visita e submeter à apreciação da Comissão de Inscrição e Colegiado; CEAD - parecer para suspensão do processo até a entrega de Projeto direcionado a Política de Assistência Social. Após, realizar nova visita e submeter à apreciação da Comissão de Inscrição e Colegiado; INSTITUTO DOM ULRICO - parecer para deferimento da regularidade com notificação sugerindo melhoria na subdivisão dos grupos com as famílias, tendo em vista a incapacidade da sala em comportar aproximadamente 50 pessoas. ESPRO - parecer para deferimento da inscrição no CMAS/JP com notificação para adequação dos horários de atendimento ao público, tendo em vista que a entidade está funcionando apenas uma vez por semana; CREAS PAEFI III – notificar para adequação da estrutura física, acessibilidade para pessoa com deficiência e placa de identificação; CASA DE ACOLHIDA ADULTO II - notificar para adequação da estrutura física no que tange a acessibilidade para pessoa com deficiência e revisão sobre a atual coordenação do serviço, pois não está de acordo com a NOB – RH/SUAS. Além disso, a

Comissão sugeriu a elaboração de uma resolução dispondo sobre o procedimento de visitas às OSC's e Unidades Governamentais, de forma que ocorrerão (02) duas visitas de fiscalização por Entidade/Unidade, sendo estas frustradas, proceder-se-á a suspensão ou indeferimento do processo, em se tratando das OSC's; e notificação ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de João Pessoa, em se tratando de Unidades Governamentais. Terminada a apreciação do relatório, o Colegiado ACATA deliberações da Comissão. Segue o ponto de pauta, referente ao ofício recebido da Casa da Criança com Câncer, que solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para adequação no tocante à contratação do Técnico de Referência, sendo **CONCEDIDO** pelo Colegiado. Após essa deliberação, os Conselheiros, com exceção de Irene Delgado, Valéria Simões e Micheli Vasconcelos, se ausentaram da Reunião Ordinária, impossibilitando a conclusão da pauta. Antes de se retirar do auditório, a conselheira Irene se coloca a disposição para compor a Comissão de Normas do CMAS/JP. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a acrescentar, a Vice Presidente do CMAS/JP, Valéria Simões, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Raíssa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS/JP, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e Conselheiros presentes na reunião.

Raíssa Maria Barros Davino
Raíssa Maria Barros Davino
Secretária Executiva

Roberto Pereira Rodrigues
Roberto Pereira Rodrigues
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Marcella José da Costa Morais
Marcella José da Costa Morais
Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Suely V. Gouveia Leite
Suely Velloso Gouveia Leite
Representante de Escolas Especializadas

Valéria de Fátima Simões Soares
Valéria de Fátima Simões Soares
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Micheli Santos de Vasconcelos
Micheli Santos de Vasconcelos
Representante de Entidades de Atendimento aos Anceiros

Danielle Maria da Conceição
Danielle Maria da Conceição
Representante das Associações Comunitárias

Edinaldo Rosendo Barbosa
Edinaldo Rosendo Barbosa
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Ana Rita Olival Lourenço
Ana Rita Olival Lourenço
Representante do Conselho Regional de Psicologia

SEMOB

PORTARIA Nº. 038/2018 João Pessoa, 03 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTIAGO**, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de julho de 2018.

Adalberto Alves Araújo Filho
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 039/2018 João Pessoa, 03 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear **ARTUR ALAN MARTINS DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico - nível II, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de julho de 2018.

Adalberto Alves Araújo Filho
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 040/2018 João Pessoa, 03 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear **RICARDO CÉSAR FERREIRA MIRANDA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico - nível II, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de julho de 2018.

Adalberto Alves Araújo Filho
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 041/2018 João Pessoa, 03 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico - nível II, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de julho de 2018.

Adalberto Alves Araújo Filho
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA N.º 042/ 2018

04 de Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana com as seguintes atribuições:

- Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- Efetuar o controle prévio dos atos relacionados aos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, contratos, aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração da SEMOB, bem como indenizações e reconhecimentos de dívidas, notadamente antes da submissão à assinatura do Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana do de João Pessoa;
- Realizar prévio exame dos atos de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumento congêneres, bem como dos atos que deles sejam decorrentes, em que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana figure como conveniente, concedente, contratante, contratada e interveniente;
- Examinar se os pagamentos a serem realizados aos contratados obedeceram ao previsto no texto contratual e identificar a inexistência de pagamentos sem cobertura contratual, previamente à submissão à assinatura do Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana do de João Pessoa;
- Emitir despachos para saneamento processual e notas técnicas com orientações e recomendações, em matérias relacionadas às atribuições definidas para a Comissão de Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão de Controle Interno no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do de João Pessoa.

- Ana Cláudia Allain de Paiva Martins – Mat. 17.738-5 – Presidente
- Ricardo César Ferreira Miranda – Mat. 1580-6 - Membro
- Artur Alan Martins de Oliveira – Mat. 1579-2 - Membro

Art. 3º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de julho de 2018.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 351/2018

Em, 02 de julho de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **GABRIELA MOURA DIAS**, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.


RODRIGO ISMAEL MACEDO
Superintendente

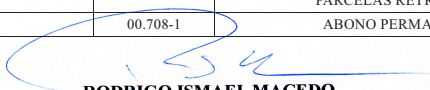
Expediente nº 014/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
8236/2017	EDNAMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
8904/2018	MARIA DAS NEVES ARAÚJO	20.020-4	REVISÃO DE PENSÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
9362/2018	EUNÁPIO MOURA DA SILVA	24.074-5	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, AUXÍLIO ASSISTENCIAL E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
9495/2018	HORÁCIO CRISTOVAM XAVIER NETO	70.777-5	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
9588/2018	ÉRICA RODRIGUES CORREIA	70.738-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
9641/2018	MARIO GLAUCO DI LASCIO	08.613-4	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
9661/2018	RITA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	17.194-8	AUXÍLIO ASSISTENCIAL 25%	DEFERIDO
9710/2018	MARIA DE LOURDES VELOSO FERREIRA	12.737-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
10135/2018	GERSON NUNES FERREIRA	15.878-0	CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	DEFERIDO
10044/2018	GLAUCO ROBERTO TRIGUEIRO DE LIMA	07.358-0	REVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
9263/2018	PETRÔNIO RICARDO PRAZIM DA SILVA	18.765-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
9582/2018	VANILDA FERNANDES MONTEIRO COELHO	17.407-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
9687/2018	CÍCERA MARIA DE PAIVA	14.548-3	REVISÃO DE PROVENTOS E ALTERAÇÃO DE CARGO	INDEFERIDO
9689/2018	LEONARDO NOIOLA DOS SANTOS	24.230-6	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
9701/2018	HERMANO JOSÉ TAVARES SOARES DE PINHO	01.020-1	REVISÃO DE DESCONTO	INDEFERIDO
9703/2018	VANDILEUZA MARIA DE AQUINO FERNANDES	09.802-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
9722/2018	LUIZ DOS SANTOS POSSIDONIO	15.801-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
9732/2018	SEBASTIÃO DUARTE LESSA	34.872-4	ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
9740/2018	MARIA DE LOURDES BERNARDO BARRETO	03.450-9	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
9958/2018	MARIA DANIELE SALES FLOR	24.868-1	PENSÃO ALIMENTÍCIA	INDEFERIDO
9991/2018	ROSILDA OLIVEIRA DOS PRAZERES	04.802-0	RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
10001/2018	JOÃO MARQUES DA SILVA	04.058-4	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
10138/2018	JOÃO ANTÔNIO VITORINO	00.708-1	ABONO PERMANÊNCIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 06 de julho de 2018.


RODRIGO ISMAEL MACEDO
Superintendente

EMLUR

Expediente nº 002/2018

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo nº 2017/14.271, resolve,

AUTORIZAR a averbação de **01 (ano), 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, nos assentos funcionais da servidora **Maria Suely da Conceição**, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 617-3.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana, em 04 de Julho de 2018.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 034 /2018

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/06834, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(180) Cento e Oitenta dias**, ao servidor **JOSÉ DE ARAÚJO PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 703-0, referente ao segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Julho de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0029/2018

Em, 06 de Julho de 2018.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Dispensar o servidor **RAFAEL SILVA GUEDES**, matrícula nº. 00.881-8, com o encargo de Gestor dos Contratos de Banheiros Químicos, Tablados, Pavilhão, Palcos, Tendias, Arquibancadas, Disciplinadores, Barricadas, Piso plástico, Fechamento, stand's, Camarins, Geradores, Sonorização, Iluminação, Telões, Paineis de LED e Show Pirotécnico da Fundação Cultural da Cidade de João Pessoa;

II. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 02 de julho de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 0030/2018


Em, 06 de Julho de 2018.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar o servidor **RUMÃO ALEXANDRE SARAIVA NET**, matrícula nº. 01.095-2, com o encargo de Gestor dos Contratos de Banheiros Químicos, Tablados, Pavilhão, Palcos, Tendias, Arquibancadas, Disciplinadores, Barricadas, Piso plástico, Fechamento, stand's, Camarins, Geradores, Sonorização, Iluminação, Telões, Paineis de LED e Show Pirotécnico da Fundação Cultural da Cidade de João Pessoa;

II. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 02 de julho de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

OF. 556/2018 – DIREX

João Pessoa, 25 de Junho de 2018.

A Sua Senhoria,
Sr. Denis Soares dos Santos
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania– SEMUSB
 Rua Almirante Barroso, 668 – CEP 58013-120 – Centro- João Pessoa-PB

Assunto: **Agradecimento pelo apoio ao “São João do jeito da Gente 2018”.**

Senhor Secretário,

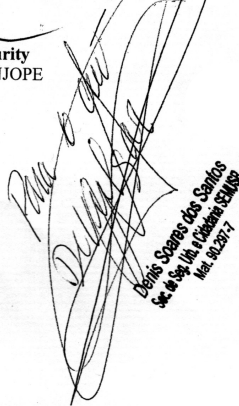
A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Fundação Cultural de João Pessoa, vem por meio deste, agradecer o essencial apoio durante a realização do **“São João do jeito da Gente 2018”**, que aconteceu entre os dias 02 a 30 de Junho do corrente ano, obtendo pleno êxito, graças à parceria e ao desempenho de todos que fazem o efetivo dessa secretaria, que mostraram eficiência e profissionalismo durante todo o evento.

Sem mais para o momento, agradecemos a sua essencial colaboração as nossas ações culturais.

Atenciosamente,


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo - FUNJOPE

AO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA SEMUSB E REGISTRAR. 29/06/2018


Denis Soares dos Santos
 Sec. de Seg. Urb. e Cidadania SEMUSB
 Matr. 022977

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 002/2018

A Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 13 de julho de 2018 o prazo para inscrição no CONCURSO PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – Funjope - Edital Concurso nº002/2018
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 13 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

Publicação do Concurso	10 de maio de 2018
Inscrições	10 de maio a 25 de junho de 2018
Inscrições Prorrogadas	25 de junho a 13 de julho de 2018
Análise Documental	16 a 19 de julho de 2018
Resultado da Análise Documental	19 de julho de 2018

Recurso sobre a Análise Documental	20 a 23 de julho de 2018
Resultado de Análise de Recurso e Publicação do Resultado Final da Análise Documental	24 de julho de 2018
Análise de Mérito	26 a 31 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Provisório	01 de agosto de 2018
Prazo para Recurso	02 a 03 de agosto de 2018
Publicação do Resultado de Recurso da Análise de Mérito e Resultado Final	07 de agosto de 2018

João Pessoa, 03 de julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-092/2018.

Objeto: Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MB Auto Peças Ltda – EPP.

Processo: 2017/102795.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 04-030/2018 - AR P n° 061/2018.

Signatários: Secretário da Receita do Município – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Francisco Antonio de Moura pela empresa MB Auto Peças Ltda – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEREM

Data da Assinatura: 03/07/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-093/2018.

Objeto: Aquisição de material de consumo diversos (produtos para enxoval de bebê), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R.L Comércio Varejista de Multi Utilidades Ltda.

Processo: 2017/102225.

Modalidade: P.E n° 04-017/2018 – ARP n° 041/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior representante legal da empresa R.L Comércio Varejista de Multi Utilidades Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437 14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	00/35	SEDES

Data da assinatura: 03/07/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-101/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 04 veículos (tipo hatch), para atender as necessidades da SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.

Processo: 2018/020039.

Modalidade: Adesão: 074-010/2018 - ARP n.º 110/2017 – P.E n.º 04-04-059/2017.

Signatários: Secretária do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Paulo Roberto Fernandes Vieira e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho pela empresa Parvi Locadora Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 5.938,52 (Cinco mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Global: R\$ 71.262,24 (Setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379-2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da Assinatura: 03/07/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 240/2018 PROCESSO 05.408/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.167/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.124.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.128.5082.2126 – REDE ESCOLA – CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS;

- Fonte de Recurso -20-Receitas Diretamente Arrecadadas
- Fonte de Recurso -29-Transferência Recursos Inst. Privadas

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.128.5082.4445 – GSUS – PRÓ - SAÚDE – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4276 – AB – NASF – IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2059 – VS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859 – MAC CEREST – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4472 – MAC- ADOM – MANTER E IMPLEMENTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso – 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.604/2018	GB COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$ 227.920,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais)	12 de Abril de 2018.

*Republicado por Incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

RATO Nº. 374/2018 TERMO ADITIVO Nº 01/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2018 CELEBRADO ENTRE A FEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE ZÉ.

IVENENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o HOSPITAL PADRE ZÉ – J nº. 08667206000181.

SEM: Processo nº 01.673/2018

ETIVO: Alteração do valor contratual e remanejamento de procedimentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir na Programação Ambulatorial do Hospital Padre Zé o Procedimento Ambulatorial de Média Complexidade: 0300907082-3-TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (bilateral) Financiamento Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC).

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O VALOR ANUAL do Convênio nº 04/2018 passará de **R\$6.468.581,84/ano** (seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e centavos) para **R\$ 6.657.039,44/ano** (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e quatro centavos) conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL

	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
I. Recursos financeiros da MAC		
Média Complexidade Ambulatorial – SIA /MAC	40.594,04	487.128,48
Média Complexidade Hospitalar– AIHM/MAC	106.214,14	1.274.569,68
Total MAC	146.808,18	1.761.698,16
I. Recursos financeiros FAEC (*)		
Média Complexidade Ambulatorial – SIA /FAEC	15.704,80	188.457,60
Total FAEC	15.704,80	188.457,60
II. Recursos da Rede de Urgência		
Habilitação como Unidade Especializada em Cuidados Prolongados -UCP - Portaria Nº 2.174 de 24 de outubro de 2016 - AIH (50 LEITOS)	297.322,92	3.567.875,00
Total RUE	297.322,92	3.567.875,00
III. Recursos dos Incentivos		
Incentivo Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC	88.168,43	818.021,16
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	2.438,49	29.261,88
Incentivo Portaria MS nº371 de 08/03/2013 (100% SUS)	24.310,47	291.725,64
Total INCENTIVOS	94.917,39	1.139.008,68
TOTAL GERAL	554.753,29	6.657.039,44

(*) O procedimento programado será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC e serão repassados de acordo com a produção, dependendo da aprovação e processamento pela Secretaria de Saúde Municipal/SMS-PB

Tabela 30: Tabela – Fixação dos Valores para avaliação das metas de produção e de qualidade dos recursos pré-fixados (*)


Especificação	Valor (R\$) / mensal	Valor (R\$) / anual	Percentual
Metas de Produção	88.084,91	1.057.018,90	60%
Metas de Qualidade	58.723,27	704.679,26	40%
Total do pré-fixado	146.808,18	1.761.698,16	100%

(*) Parcelas dos recursos vinculados ao cumprimento das metas de produção e de qualidade após avaliação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização/CAC.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, Classificação Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 407/2018
PROCESSO 09.621/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.047/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

➤ **Fonte de recursos:** ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** SUS.

13.301.10.302.5005.4290 –MAC -HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

➤ **Fonte de recursos:** ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC -HNV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

➤ **Fonte de recursos:** ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** SUS.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC -ICV– Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

➤ **Fonte de recursos:** ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** SUS.

13.301.10.302.5005.4277 – MAC RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade;

➤ **Fonte de recursos:** ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** SUS.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

➤ **Fonte de recursos:** ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** SUS.

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS;

➤ Fonte de recursos: TRANSF. REC. ESTADO PROG.SAÚDE.

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS;

➤ Fonte de recursos: TRANSF. REC. ESTADO PROG.SAÚDE.

13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA– Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS;

➤ Fonte de recursos: RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS;

13.301.10.301.5005.4287 – AB –PAB-FIXO- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.749/2018	PLATINA MINERAL LTDA-EPP.	RS 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais).	19 de junho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 408/2018
PROCESSO 09.622/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.047/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4277 – MAC RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS;

➤ Fonte de recursos: TRANSF. REC. ESTADO PROG.SAÚDE.

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS;

➤ Fonte de recursos: TRANSF. REC. ESTADO PROG.SAÚDE.

13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA– Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS;

➤ Fonte de recursos: RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS;

13.301.10.301.5005.4287 – AB –PAB-FIXO- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: SUS.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.750/2018	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME.	RS 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).	19 de junho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

EXTRATO N.º 417/2018 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2018 DO CONTRATO N.º 10.535/2018 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP)**.

OBJETIVO: Aditivo de Quantitativo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: SUS.

13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM- IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Contemplando os CAPS)

Fonte de recursos: ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: SUS.

- Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 22.842,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 24,41% (vinte e quatro vírgula quarenta e um cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.6. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **SOS GÁS LTDA-ME**

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

EXTRATO N.º 418/2018 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2018 DO CONTRATO N.º 10.536/2018 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP)**.

OBJETIVO: Aditivo de Quantitativo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;

- Fonte de Recurso -SUS
- Fonte de Recurso -Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
 > Fonte de Recurso -SUS
 > Fonte de Recurso –Ordinários
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;
 > Fonte de Recurso -SUS
 > Fonte de Recurso -Ordinários
 - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 63.518,80 (sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.6. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **SOS GÁS LTDA-ME**
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-038/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EQUIPE DO CERIMONIAL (PULPITO, DISPLAY/PRISMA, E BOTON PERSONALIZADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BR DISPLAYS LTDA - ME					
CNPJ	42.941.690/0001-23					
END.	Rua Itapetinga, 2860 – Bairro Santa Cruz – Belo Horizonte/MG - CEP: 31155-004					
TELEFONE	(31) 2515 6122					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$
0001	PULPITO PORTÁTIL EM AÇO INOX: CONFEÇÃO DE PULPITO PORTÁTIL EM AÇO INOX 304, CURVO, MEDINDO 110 CM DE ALTURA (CORPO) E 60X50 (BASE E TAMPO SUPERIOR) COM RODINHAS E TRAVAS PARA MOVIMENTO, COM PORTA COPO E MICROFONE, COM LOCAL PARA A LOGO DA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PINTADA NO ACRÍLICO, EM TAMANHO PROPORCIONAL NO CENTRO DA TRIBUNA, CONFORME MODELO E VISTORIA	BR DISPLAYS	4080316064	UND	1	R\$ 5.000,00
0002	DISPLAY/PRISMA: EM ACRÍLICO CRISTAL, TIPO DUPLA FACE, COM LOCAL APROPRIADO PARA INTRODUÇÃO DO NOME, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE IRÃO COMPOR A MESA. MEDIDAS: 10X20CM	BR DISPLAYS	1270104000	UND	30	R\$ 21,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Será registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-038/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-038/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
-------	-------	----------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-038/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

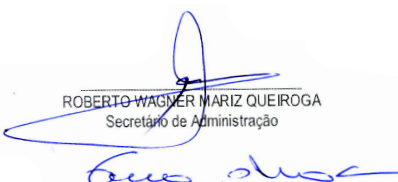
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 28 de junho de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razão Social: BR DISPLAYS LTDA - ME
 CNPJ: 42.941.690/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Aos três dias do mês de julho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-040/2018, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA			
CNPJ	35.583.475/0001-32			
END.	Rua Eletvina Macêdo de Mendonça, 480, Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58040-530			
TELEFONE	(83) 3244 1011 / 3244 8594 / 3224 6038			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUAN T.	V. UNIT. R\$
0001	CÓD. 2580112000 - LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA: CABINE SANITÁRIA COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, - SISTEMA DE DESCARGA E CUBA DO VASO. AS CABINES SANITÁRIAS DEVEM SER HIGIENIZADAS, SENDO RETIRADOS OS DEJETOS EM PERÍODOS ESTIPULADOS, BEM COMO A POSSIBILIDADE, SE NECESSÁRIO, DE SUBSTITUIÇÃO DAS CABINES DENTRO DE UM PRAZO PREDETERMINADO. INCLUINDO TRANSPORTES, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).	DIARIA	50	R\$ 135,00
0002	CÓD. 2580112003 - LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS: CABINE SANITÁRIA COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, - SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE - SISTEMA DE DESCARGA E CUBA DO VASO. AS CADEIRAS SANITÁRIAS DEVEM SER HIGIENIZADAS, SENDO RETIRADOS OS DEJETOS EM PERÍODOS ESTIPULADOS, BEM COMO A POSSIBILIDADE, SE NECESSÁRIO, DE SUBSTITUIÇÃO DAS CABINES DENTRO DE UM PRAZO DETERMINADO. INCLUINDO TRANSPORTES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	25	R\$ 300,00

OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEM HAB	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
-------	---------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de julho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
CNPJ: 35.583.475/0001-32

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO. 04-141/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-025/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/034819

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (classificação funcional) no Contrato nº 04-141/2017 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-025/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/034819, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação Orçamentária (classificação funcional) a Excluir	Dotação Orçamentária (classificação funcional) a Incluir
29.102.06.181.5001.2697	29.101.06.181.5001.1159

Vigência: Efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/2018/058162 e com o ofício nº 113/2018 – DAF/SEMUSB.

João Pessoa - PB, 05 de Julho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9543/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
DATA DA ABERTURA: 20/07/2018, ÀS 8:00 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de licenças de software Antivírus Endpoint para atender as necessidades do IPM/JP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, com sede a Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, através de seu Pregoeiro o Sr. João Carlos de Oliveira Leão, torna público para conhecimento dos interessados que - fará licitação na Modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de Menor Preço Por Item, cuja a finalidade é a contratação de empresa especializada na aquisição de licenças de software Antivírus Endpoint, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação **726940 e nos sites** www.ipmjp.pb.gov.br, http://transparencia.iaoapessoa.pb.gov.br/licitacoes_tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no Fone: (83) 3222-1545/3222-1005, Ramal 224 e 207.

João Pessoa, 06 de julho de 2018

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro – IPM/JP

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 247/2018
Processo nº 1385/2018**

Contratação do Grupo PÉDECOCO representado por MARCOS VINICIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA(TANGO PRODUTORA SONORA) - CNPJ - Nº 17.723.997/0001-00, que fará uma apresentação no dia 08 de Julho de 2018, no Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 156/2018-DM de 07 de junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 247/2018 – Processo nº 1385/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PÉDECOCO representado por MARCOS VINICIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA(TANGO PRODUTORA SONORA) - CNPJ - Nº 17.723.997/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 248/2018
Processo nº 1406/2018**

Contratação do Grupo FORROFIANDO representado por ARTSOM – PROMOCOES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 14 de Julho de 2018, no “V Forró Brilho do Bairro dos Estados”, na Praça Dr. João Medeiros – Pedro Gondim, às 19h30, conforme memorando nº 163/2018 - DM de 11 de junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 248/2018 – Processo nº 1406/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORROFIANDO representado por ARTSOM – PROMOCOES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 249/2018
Processo nº 1306/2018**

Contratação do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL - CNPJ - Nº 22.045.370/0001-88, que fará uma apresentação no dia 14 de Julho de 2018, no “V Forró Brilho do Bairro dos Estados”, na Praça Dr. João Medeiros – Pedro Gondim, às 21h00, conforme memorando nº 162/2018 - DM de 05 de junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 249/2018 – Processo nº 1306/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL - CNPJ - Nº 22.045.370/0001-88, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 250/2018
Processo nº 1352/2018**

Contratação da Artista MARIZETE LIMA DA SILVA(MEIRE LIMA) – CPF - Nº 692.105.354-72, que fará uma apresentação no dia 15 de Julho de 2018, no Projeto Pólvora Cultural, Casa da Pólvora, às 16h00, conforme memorando nº 150/2018 - DM de 06 de junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 250/2018 – Processo nº 1352/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARIZETE LIMA DA SILVA(MEIRE LIMA) – CPF - Nº 692.105.354-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 251/2018
Processo nº 1379/2018**

Contratação do Artista JOSE WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA(TOM CANHOTO) - CPF - Nº 467.892.944-49, que fará uma apresentação no dia 27 de Julho de 2018, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando nº 154/2018 - DM de 07 de junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 251/2018 – Processo nº 1379/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA(TOM CANHOTO) - CPF - Nº 467.892.944-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-035/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/113632 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe em favor das Empresas: ECO PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.294.897/0001-71, nos Itens/Valor Total: 01 (R\$ 2.769,93); 02 (R\$ 3.699,72); 03 (R\$ 3.699,72); 04 (R\$ 3.699,72); 05 (R\$ 3.699,72); 06 (R\$ 4.890,00); 09 (R\$ 3.690,00); 11 (R\$ 3.990,00); 12 (R\$ 1.089,99); 13 (R\$ 1.089,99); 14 (R\$ 1.089,99); 15 (R\$ 1.089,99); 16 (R\$ 2.833,95); 17 (R\$ 1.800,00); 18 (R\$ 1.449,00); 19 (R\$ 1.449,00); 20 (R\$ 1.449,00); 21 (R\$ 1.449,00); 22 (R\$ 1.710,00); 23 (R\$ 1.710,00); 24 (R\$ 1.710,00); 25 (R\$ 1.710,00); 26 (R\$ 1.999,97); 27 (R\$ 999,99); e 29 (R\$ 588,00), totalizando R\$ 55.356,68 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos); LEXBEMARK COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.328.413/0001-98, nos itens/Valor Total: 07 (R\$ 15.300,00); 28 (R\$ 560,00); e 30 (R\$ 560,00), totalizando R\$ 16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais); UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.630.001/0001-69, nos Itens/Valor Total: 08 (R\$ 9.150,00); e 10 (R\$ 3.111,96), totalizando R\$ 12.261,96 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 84.038,64 (oitenta e quatro mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

João Pessoa/PB, 04 de julho de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração